

15813	7897162302133	Venturini	Energético Red Jack - Pet 237 ml	1,36
-------	---------------	-----------	--	------

Obs: Os anexos I e II da IN 001/2019-SIF Pauta Fiscal de Bebidas(- Consolidada), com as devidas inclusões e alterações, constantes desta Instrução Normativa, encontram-se disponíveis no site: <http://www.sefaz.go.gov.br>

Protocolo 139693

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Portaria 118/2019 - SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019, e

Considerando que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás deverão empreender as providências necessárias para a elaboração de minutas dos atos de alteração ou substituição dos respectivos regulamentos, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhando-os para análise da Secretaria de Estado da Administração, conforme a previsão do § 3º do artigo 57 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de definir e/ou atualizar as competências e atribuições das unidades deste Órgão/Entidade, em consonância com a definição do novo formato organizacional do Poder Executivo, como etapa imprescindível para a definitiva implantação da reforma administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para desenvolver os estudos necessários para a elaboração do Regulamento desta Secretaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído será integrado pelos seguintes servidores, todos em efetivo exercício nesta Secretaria:

Edumont Parreira Junior, Superintendente de Gestão Integrada;  
Ubirajara de Lima Ferreira Superintendente de Desenvolvimento, Assistência Social e Inclusão;

Leonir Ribeiro de Jesus, Gerente de Gestão Institucional;  
Rita de Cássia Dias Borges Melo, Gestora de Planejamento;  
Isismar nascimento e silva Gomes, Superintende do trabalho, emprego e geração de renda.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos deste Grupo de Trabalho fica a cargo do Superintendente de Gestão Integrada.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o seguinte cronograma para consecução dos objetivos propostos nesta Portaria:

I- concluir, até 26 de Julho de 2019, a redação das competências e atribuições de todas as unidades componentes da estrutura organizacional deste Órgão/Entidade em conformidade com o Modelo de Regulamento e respectivas orientações para sua elaboração, recebidos da Secretaria da Administração;

II- realizar, até 02 de Agosto de 2019, os ajustes ou adaptações necessárias após a conferência pela Superintendente de Gestão Integrada;

III- participar da Reunião de Consolidação final do Regulamento com a participação conjunta de todos os membros deste Grupo de Trabalho, com o apoio da Secretaria da Administração;

IV- concluir, até 14 de Agosto de 2019, a versão final da Minuta de Decreto de Regulamento para aprovação pelo Governador, inserindo a versão final no processo do SEI e encaminhar a SEAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

MARCOS FERREIRA CABRAL - Secretário

Protocolo 139598

### Extrato Contrato nº 22/2019

1. Extrato nº. 12/2019.
2. Processo n.º 201910319001103
3. Objeto: Fornecimento de refeições preparadas (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), todos os dias da semana,

para consumo dos usuários (adolescentes) do internados nas Unidades Socioeducativas localizadas em Goiânia/GO.

4. Valor Total: R\$ 409.615,20 (Quatrocentos e Nove Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Vinte Centavos).

5. Vigência: 180 (cento e oitenta dias) ou até a Conclusão do Processo Licitatório 201710319001217, a partir de 19/07/2019.

6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, com recursos do Fundo Especial de Apoio à Criança e ao Jovem - FCJ, CNPJ nº 17.556.265/0001-73 e Ciga Cozinha Industrial e Gestão Alimentar LTDA, CNPJ nº 11.133.237/0001-67.

7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 139620

## Secretaria de Estado de Cultura

AVISO DE ERRATA

A Secretaria de Estado de Cultura informa que no Extrato do Convênio nº 199/2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23/07/2019, onde se lê "**Processo nº. 201917645000872**", leia-se "**Processo nº 201917645000873**", permanecendo inalteradas as demais discriminações do referido extrato.

Edival Lourenço de Oliveira  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 139588

## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

### EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº: 201917604000280  
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 11/2019 - SIC  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a descentralização de crédito orçamentário da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC em favor da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação SEDI, para a execução compartilhada do Contrato nº 042/2016, com fundamento na <http://www.pge.go.gov.br/files/Notatecnica12019.pdf> da Procuradoria Geral do Estado - PGE.  
VALOR: 226.309,91 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e nove reais e noventa e um centavos).

CONTRATANTE/TITULAR: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10.

CONTRATADA: PUJOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LDA-EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 11.677.983/0001-11.

VIGÊNCIA DO TDO: O prazo de vigência é de 08/02/19 vigorando até 25/12/2019.

Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 9.418/2019.

Protocolo 139624

## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 233/2019 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor PATRYCK DANNIEL DE CARVALHO PEREIRA, CPF nº 847.258.421-68, para responder pela Gerência de Segurança e Monitoramento Rodoviário e Faixa de Domínio - MA-GESEM, a partir de 01/08/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Enio Caiado Rocha Lima  
Presidente

Protocolo 139569